ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Mesa Diretora

RESOLUÇÃO nº 661, de 19 de Março de 2018

DEVOLVE RECURSOS FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIM DE FINANCIAR PROGRAMAS E PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Miguel Pereira Aprovou, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao contido no art. 7º do Regimento Interno, e

Considerando os Princípios Norteadores da Administração Pública;

Considerando que as ações de saúde são indispensáveis a dignidade humana;

Considerando que a saúde é uma condição de bem-estar inerente a todo ser humano e obrigação do Estado;

Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 2.983, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de parte do saldo financeiro do Fundo Especial da Câmara Municipal de Miguel Pereira para o Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O valor a ser devolvido é oriundo das econômicas acumuladas ao longo do tempo pela Câmara Municipal de Miguel Pereira.

§ 2º - O valor a ser devolvido é da ordem de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), que entrará nos cofres do Poder Executivo até dois dias úteis a partir da publicação da presente Resolução.

Art. 2º - O Poder Executivo aplicará a quantia devolvida nos programas e projetos na área de saúde, conforme legislação vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá apresentar, a esta Casa Legislativa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a transferência do recurso, relatório contendo a forma de utilização do valor devolvido.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA
Vice-Presidente

CRISTIANO MAIA ARANTES
1º Secretário

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
2º Secretário